



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Revoga a Lei Municipal n.º 1.102, de 21 de agosto de 2007 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Serrania/MG, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra a Lei Municipal n.º 1.102, de 21 de agosto de 2007, em função da mesma afrontar indevidamente dispositivos constitucionais e legais vigentes.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, 28 de maio de 2019.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 28 / 05 / 2019
62